



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO



À
Comissão de Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
"Carlos Manoel Martins Esteves"
APROVADO

Em: 24 / 11 / 2025

Presidente

Os Vereadores Jorge Vidal, Rafael Heliodoro de Souza, Edmar Marques Lima, Eliseu W. Junior Ferreira, Alvonir Ilha, Geraldo Destefani Neto, Klayton Cassiano Berté e Wagner Roberto Lordano no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva** ao Projeto de Lei nº 027/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Maringá para o exercício financeiro de 2026.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

Projeto de Lei Nº:	027/2025		
Tipo de Emenda:	☒ (x) Impositiva Individual ☐ () Impositiva de Bancada ☐ () Crédito Novo ☐ () Suplementar		
Beneficiário:	Secretaria Municipal Geral de Governo		
OBJETO:			
Destina recurso a ser repassado através de Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Nova Maringá/MT (CONSEG) para aquisição de móveis e equipamentos tecnológicos destinados à Polícia Militar, garantindo melhores condições de trabalho e aprimorando a segurança pública no município. Cabe salientar que os valores estimados são baseados em valores do mercado, portanto, são suficientes para aquisição desse bem e cumprimento da emenda impositiva.			
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 40.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:	x	Suplementado:	

O parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após análise do Projeto de Lei em epígrafe, resolve apresentar a seguinte emenda:

Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 248 - centro- Cep:78.440-000 – Nova Maringá /MT- Fone: 66-3537-1105 – e-mail: camaramunicipal_novamaringa@yahoo.com.br

Jorge Vidal

Alvonir Ilha

Wagner Roberto Lordano



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 1º Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (PL Nº 27/2025).

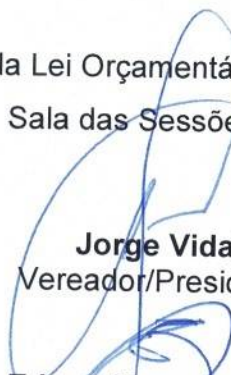
Art. 2º A presente emenda destina para a área da Secretaria Geral de Governo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), respeitando o limite percentual previsto no §1 do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

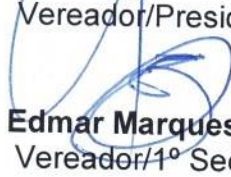
Art. 3º Os recursos para atendimento desta emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2026, na seguinte ação orçamentária:

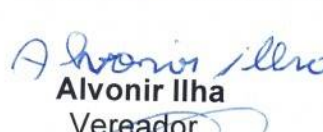
10.001 – Secretaria de Planejamento
28.846.8000 - Emendas Impositivas a definir.

Art. 4º Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Sala das Sessões “Carlos Manoel Martins Esteves”, em 11 de novembro de 2025.

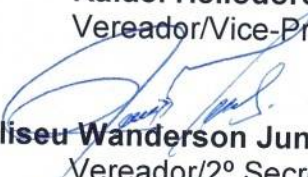

Jorge Vidal
Vereador/Presidente

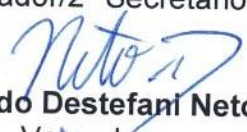

Edmar Marques Leite
Vereador/1º Secretário


Alvonir Ilha
Vereador


Klayton Cassiano Berté
Vereador


Rafael Heliodoro de Souza
Vereador/Vice-Presidente


Eliseu Wanderson Junior Ferreira
Vereador/2º Secretário


Geraldo Destefani Neto
Vereador


Wagner Roberto Lordano
Vereador/Líder de Governo